

**EDITAL Nº 001, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o convênio para viabilização do **Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026**, em parceria com a Associação Educativa Evangélica – AEE / Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA - campus Anápolis.

O Presidente da **Associação Educativa Evangélica — AEE**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026**, doravante denominado **Programa**, em parceria com a Universidade Evangélica de Goiás — UniEVANGÉLICA - campus Anápolis, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância — EAD, observadas as regras, condições e prazos estabelecidos neste edital.

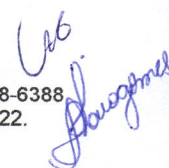
**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026 é uma iniciativa do Santander Universidades, em parceria com a Associação Educativa Evangélica — AEE, mantenedora da Universidade Evangélica de Goiás — UniEVANGÉLICA, campus Anápolis.

1.2. O Programa tem por finalidade conceder apoio financeiro a estudantes indicados pela UniEVANGÉLICA, visando contribuir para a continuidade dos estudos e para o custeio de despesas relacionadas à formação acadêmica.

1.3. O apoio financeiro será concedido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago em parcela única, diretamente pelo Banco Santander ao candidato aprovado, podendo ser utilizado para pagamento de mensalidade, matrícula, material didático, transporte ou demais despesas vinculadas à realização do curso superior.

1.4. O processo seletivo será conduzido pelo UniSOCIAL — Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE, responsável pela análise, orientação,



conferência, guarda e arquivamento da documentação apresentada pelos candidatos.

1.5. O resultado final será divulgado na página oficial da UniEVANGÉLICA:  
<https://www4.unievangelica.edu.br/>

1.6. O Programa é financiado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo/SP, CEP 04543-011.

## 2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Para participar do Programa, o candidato deverá realizar cadastro na plataforma on-line [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br)

2.2. Após o cadastro, o candidato deverá efetuar sua inscrição na página específica do Programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

2.4. O candidato deverá manter matrícula ativa e regular junto à UniEVANGÉLICA durante todas as etapas do processo seletivo, desde a inscrição até a conclusão do pagamento do apoio financeiro.

2.5. Será permitida a inscrição de estudantes ingressantes no primeiro período letivo de 2026/1, desde que o semestre seja integralmente concluído até junho de 2026.

2.6. Os candidatos pré-selecionados pela IES serão formalmente comunicados pelo UniSOCIAL, por meio de e-mail e/ou contato telefônico, para receberem as orientações relativas ao aceite do Programa e à apresentação da documentação complementar.

2.7. Após a pré-seleção, o candidato receberá comunicação do Banco Santander, por e-mail, contendo link e instruções para realização do aceite eletrônico do Termo de Aceite do Programa, por meio da plataforma indicada pelo Banco.

2.8. O aceite eletrônico deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, sob pena de desclassificação automática.

2.9. O valor correspondente ao apoio financeiro será repassado pelo Banco Santander diretamente ao candidato aprovado, por meio da conta bancária enviada ao UniSOCIAL e registrada na plataforma Santander Open Academy (o candidato deverá ter ou abrir uma conta corrente ativa no Santander, a partir da comunicação de contemplação no programa, e mantê-la ativa até o recebimento da parcela do apoio financeiro). Será considerado conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.

2.10. Os candidatos participantes do Programa, ao realizarem o aceite do Termo de Adesão, autorizam o uso de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander ou para a Universidade Evangélica de Goiás — UniEVANGÉLICA, campus Anápolis, para utilização em mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

2.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição de candidato após o envio do Termo de Adesão ao Banco Santander.

2.12. O candidato selecionado que desistir de participar do Programa após o envio do Termo de Adesão ficará impedido de participar deste Programa nas duas edições subsequentes.

2.13. Poderão participar do Programa candidatos beneficiados com descontos institucionais praticados internamente pela UniEVANGÉLICA, tais como: desconto ENEM, desconto de captação e outros de natureza institucional, desde que atendam aos demais requisitos deste edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Início	Fim
Período de Inscrição	13/04/2026	31/08/2026
Avaliação das candidaturas e Seleção dos candidatos - IES	01/09/2026	04/09/2026
Recebimento dos documentos de aprovados	08/09/2026	10/09/2026
Período de indicação dos aprovados na plataforma	11/09/2026	25/09/2026
Período de aprovação do SANTANDER	28/09/2026	04/10/2026
Período de Aceite na bolsa – Candidato/Termo de aceite	05/10/2026	13/10/2026
Divulgação do Resultado	20/11/2026	
Período de Pagamento - Santander	Novembro/2026	
Observação:	A data de pagamento da bolsa é de responsabilidade do Banco Santander havendo alterações nas datas previstas no cronograma, os candidatos aprovados serão informados pelo UniSOCIAL.	

### 4. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS

#### 4.1. Critérios principais

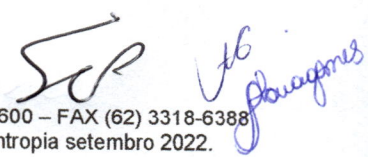
4.1.1. Poderão participar do Programa pessoas físicas maiores de **18 (dezoito) anos** no momento da inscrição, regularmente matriculadas em cursos de graduação ou pós-graduação da UniEVANGÉLICA, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância — EAD.

4.1.2. Para fins de participação, o candidato deverá possuir matrícula ativa no sistema acadêmico da UniEVANGÉLICA durante todo o período de vigência do Programa.

4.1.3. O candidato deverá ter cursado e concluído o semestre letivo de 2026/1 até junho de 2026.

4.1.4. O candidato não poderá estar matriculado no último semestre de conclusão do curso.

4.1.5. O candidato deverá ter pleno conhecimento das regras deste edital e das condições previstas na plataforma Santander Open Academy.



#### **4.2. Critérios de seleção**

4.2.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo UniSOCIAL, observados os critérios estabelecidos neste edital.

4.2.2. O primeiro critério de seleção será o desempenho acadêmico, sendo pré-selecionado o candidato que obtiver a maior média acadêmica entre os inscritos, considerando o semestre letivo de análise, referente à 2026/1, conforme registros acadêmicos oficiais disponíveis na UniEVANGÉLICA.

4.2.3. Serão considerados, ainda, os critérios institucionais definidos pela IES, inclusive os critérios de diversidade previstos neste edital.

4.2.4. Em caso de empate por nota ou desempenho acadêmico, serão considerados os décimos da maior média para fins de classificação.

#### **4.3. Dos critérios secundários**

4.3.1. Os candidatos inscritos e pré-selecionados pelos critérios de diversidade — pretos, pardos, mulheres e pessoas com deficiência — PCDs — deverão apresentar ao UniSOCIAL a documentação comprobatória correspondente, quando solicitada.

4.3.2. Para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência — PCD, será exigido laudo médico atualizado, devidamente assinado e carimbado por profissional habilitado.

4.3.3. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, será exigida declaração de pertencimento étnico-racial, devidamente assinada e validada pela plataforma gov.br.

#### **4.4. Critérios de exclusão**

4.4.1. Fica vedada a participação de candidato que já tenha sido contemplado anteriormente por programa de bolsa ou auxílio financeiro ofertado pelo Banco Santander.

4.4.2. Não poderão participar do Programa estudantes já beneficiados, simultaneamente, por outros programas de financiamento, bolsa ou auxílio estudantil, tais como: Pra Você, FIES, ProUni, Probem, Bolsa Filantropia, exceto aqueles relacionados à mobilidade internacional. Também não são elegíveis a este

programa estudantes matriculados em cursos de qualquer outra IES, que não sejam estudantes com matrículas ativas na UniEVANGÉLICA, funcionários, estagiários e jovem aprendiz da UniEVANGÉLICA e do Banco Santander, familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.

4.4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não atender aos requisitos de participação previstos neste edital;
- b) não apresentar a documentação complementar solicitada pelo UniSOCIAL dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- c) não realizar o aceite eletrônico do Termo de Aceite do Programa no prazo definido pelo Banco Santander;
- d) prestar informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- e) deixar de manter matrícula ativa e regular junto à UniEVANGÉLICA durante o processo seletivo;
- f) descumprir quaisquer regras previstas neste edital ou nas normas do Programa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como verificar regularmente os comunicados enviados pelo UniSOCIAL, pela UniEVANGÉLICA e pelo Banco Santander.

5.2. A Universidade Evangélica de Goiás — UniEVANGÉLICA, campus Anápolis, poderá modificar o presente edital, caso necessário, para adequação às normas institucionais, às orientações do Banco Santander ou à legislação vigente.

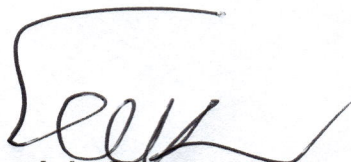
5.3. O Programa poderá ser encerrado, suspenso ou adiado pelo Banco Santander, independentemente de prévio aviso, em caso de força maior, caso fortuito ou necessidade administrativa devidamente justificada.

5.4. Na hipótese de alteração, suspensão ou encerramento do Programa, os candidatos serão comunicados pelos canais institucionais disponíveis.

5.5. Quaisquer modificações no presente edital serão divulgadas de forma oficial pela UniEVANGÉLICA.

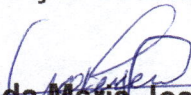
5.6. Os casos omissos serão analisados pelo UniSOCIAL — Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE, observadas as regras do Programa e as normas institucionais vigentes.

Anápolis, 05 de maio de 2026.



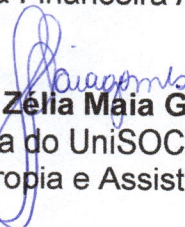
**Ernei de Oliveira Pina**

Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE



**Aparecida Maria José Pereira**

Diretora Financeira AEE



**Marilene Zélia Maia Gomes**

Gestora do UniSOCIAL

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE